



**ATA DE REABERTURA DO PREGÃO 03/2023
FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO RÍGIDO.**

No dia 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, sito à Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro – Jundiaí, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 4488/2023, para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe. Estavam presentes os representantes das licitantes UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

O Pregoeiro informou que, conforme Deliberação exarada em 30 de maio, foram acolhidas as razões de recurso das licitantes UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS e VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, e declarada inabilitada a licitante IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Neste sentido foi convocada a licitante remanescente VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, para realização da prova de conceito.

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou aberta a fase da Prova de Conceito.

A prova de Conceito teve início às 9h14 e foi dada por encerrada às 10h46 em conformidade com o item 8.2 do edital.

A equipe da comissão de avaliação da Prova de Conceito verificou que:

A equipe da comissão de avaliação da prova de conceito declarou a licitante VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA atendeu a todos os itens exigidos no edital.

A equipe da comissão de avaliação da Prova de Conceito considerou que a licitante atendeu na totalidade os quesitos dos itens 2.6, 3.1, 3.6 e 3.7 do Termo de Referência nos termos dos itens 8.4 e 8.4.1 do Edital.

Ato contínuo, o Pregoeiro passou para a fase de habilitação da licitante VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Referente a documentação de qualificação econômico-financeira, a diretoria Financeira apontou que o balanço patrimonial apresentado refere-se ao ano de 2021, válido até 31 de maio, sendo assim, solicitou ao representante a apresentação do balanço patrimonial referente ao ano de 2022.

Da análise do balanço de 2022 foi identificado índice de liquidez geral ILG igual a 1,12, estando este índice em conformidade com o edital, e grau de endividamento igual a 0,88, de forma que este índice não está em conformidade com a exigência editalícia (item 6.1.4.1 alínea b).

Após a conferência das certidões pela equipe de apoio, bem como da qualificação econômico-financeira, o Pregoeiro declarou a licitante inabilitada.

Indagado o pregoeiro pela representante da licitante VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, sobre a convocação da licitante LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, em diligência verificou-se que embora não constasse na ata do dia 04 de maio, esta última



declarou não ter interesse na realização da prova de conceito, declinando sua participação do certame, conforme e-mail anexo.

Passando para a fase de manifestação de intenção de recurso, a representante da licitante VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA manifestou interesse em recurso com razões resumidas conforme segue:

“Sobre a desclassificação pelo grau de endividamento.”

As licitantes saem intimadas de que o prazo para protocolo das razões escritas dos recursos é de 3 dias úteis e que o protocolo pode ser realizado presencialmente ou através do e-mail protocolo@jundiai.sp.leg.br até às 18h do último dia do prazo conforme item 10 e subsequentes do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:


THIAGO DE ALMEIDA GIOLO
Pregoeiro

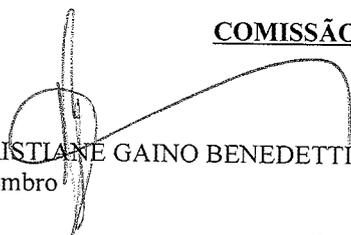

ALESSANDRO APARECIDO PAVANI
Membro

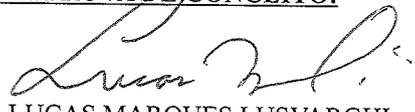

ALEXANDRE V. JOB DE OLIVEIRA
Membro


ANGÉLICA G. T. DO NASCIMENTO
Membro


GISLAÍNE APARECIDA BARBOSA
Membro

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:

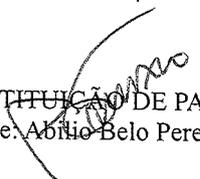

CRISTIANE GAINO BENEDETTI
Membro


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Membro

LICITANTES:


UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Representante: Rogério Monteiro Meves


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Representante: Adriana Aparecida Pereira de Lima Seigne


VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Representante: Abílio Belo Pereira



Thiago M. de Almeida Giolo <thiago@jundiai.sp.leg.br>

Re: PROVA DE CONCEITO

1 mensagem

Matheus Santiago <matheus.santiago@adv.oabsp.org.br>
Para: "Thiago M. de Almeida Giolo" <thiago@jundiai.sp.leg.br>

7 de junho de 2023 às 12:00

Prezado Sr. Thiago, bom dia.

Informo que a empresa declina, não tem interesse na realização da prova de conceito em questão.

Atenciosamente,

Matheus Santiago
OABSP 441.413

Em 7 de jun. de 2023, à(s) 11:59, Thiago M. de Almeida Giolo <thiago@jundiai.sp.leg.br> escreveu:

Bom dia,

Conforme sessão realizada no dia 04/05 foi afirmado que não havia intenção da realização da prova de conceito, porém não constou em ata. Neste sentido, indagamos se há interesse na realização da prova em questão por esta licitante.



www.jundiai.sp.leg.br

Thiago Moreira de Almeida Giolo
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS LICITAÇÕES
(thiago@jundiai.sp.leg.br)

Rua Barão de Jundiaí, 155, Jundiaí - SP CEP 13201-010
FONE (11) 4523-4855